



FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA

Edital nº:001/2022	
Unidade Acadêmica:	[0122FCF02] - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
Departamento:	Farmácia
Área:	CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

**Tipo:**

Impugnação de Edital de Abertura (  ) Recurso contra indeferimento de inscrição (  )

ou

**Etapa:**

Prova Escrita (  ) Prova Didática (  ) Prova de Títulos (  ) Resultado Final (  )

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

Prezados Professores, da banca do concurso a 0122FCF02 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.

Venho humildemente por meio deste, solicitar revisão da minha nota na prova escrita. Diante do apresentado na leitura das provas, a exceção da candidata que aparece merecidamente em primeiro lugar, o conteúdo e temas abordados nas outras provas transpareceram muito similares em relação, o que não reflete nas notas que foram divulgadas.

Tendo conhecimento do que foi redigido em todas as provas e fazendo uma comparação com a minha creio que seria justo a nota para aprovação e por conseguinte aptidão para realizar a próxima etapa.

Logo, venho humildemente solicitar a revisão de minha nota.

Desde já agradeço e coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos

Cidade de Manaus, 03 de Maio de 2022

Assinatura do Interessado:



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação do Curso de Farmácia - FCF

**RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO PELO CANDIDATO EDSON PABLO DA SILVA REFERENTE À PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (VAGA 0122FCF02)**

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, os membros da banca examinadora composta pelos Professores Doutores Bruno Nicolau Paulino (Presidente - UFBA), Simone de Nazaré Melo Ramos (Membro - UEA) e Lúcia Schuch Boeira (Membro - IFAM), instituída pela Portaria nº. 657/2022, de 13/04/2022 - GR, reuniu-se e analisou o recurso impetrado pelo candidato Edson Pablo da Silva. Após a análise, a banca examinadora conclui que os argumentos levantados pelo candidato e o conteúdo do recurso em questão são improcedentes haja visto que não traz de forma explícita quais questões ou parte das respostas da prova escrita que estão sendo questionadas. Adicionalmente, a banca salienta que as notas atribuídas refletem o conteúdo das provas apresentadas pelos candidatos, considerando não apenas a leitura, mas principalmente a análise criteriosa e atendimento aos quesitos previamente estabelecidos para a correção das provas em atendimento ao Art. 30 da Resolução nº026/2008 - CONSUNI-UFAM, a saber I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão), II. Conteúdo (domínio do tema) e III- Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização).

Portanto, a banca examinadora **indefere** o recurso apresentado pelo candidato Edson Pablo da Silva referente à prova escrita do concurso público de magistério superior na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos(vaga 0122FCF02).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Nicolau Paulino, Professor do Magistério Superior**, em 04/05/2022, às 20:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Schuch Boeira, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 20:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Nazaré Melo Ramos, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 21:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0973261** e o código CRC **956CA45D**.

---

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2007  
CEP 69080-900, Manaus/AM, coordcursofcf@ufam.edu.br

---

Referência: Processo nº 23105.014957/2022-84

SEI nº 0973261